PROCESSO **Nº 63.000831/2010-27**
CONTRATO **Nº 26/2010**
TERMO ADITIVO **Nº 01**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA.

CONTRANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR,** pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página21.

CONTRATO: A **EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA**, com sede na Travessa Teixeira de Freitas 70, Bairro Mercês, Município de Curitiba, Estado do Paraná, aqui representada pelo Sr. **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH**, CPF nº 243.161.059-49 e RG 1.837.762/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.708.625/0001-08.

Os **CONTRANTES** têm entre si justo e avançado, e celebram o presente contrato termo aditivo que consiste na extensão do prazo de vigência, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93 especificamente o Art. 57, item II, Contrato nº 26/2010 IFPR, demais normas aplicáveis pertinentes ao contrato dos serviços de manutenção de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência do contrato referenciado para o período de 26 de julho a 26 de dezembro de 2011, em conformidade a alocação orçamentária específica, de conformidade com o Art. 57, item II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, fica mantido o valor do custo mensal de manutenção em R$ 500,00 (quinhentos reais), previsto no Orçamento Geral da União, especificamente do Instituto Federal do Paraná, Programa 12.363.1062.2992.0041, Fonte 0112.000000, Elemento de despesa 3.33.90.37, Empenho nº 800021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 25 de Julho de 2.011.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Administração	**LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH** Representante da **CONISTEL**

TESTEMUNHAS

1. Paulo V. Guimarães Jr.
Nome: Paulo Vergílio Guimarães Jr.
CPF: 530.226.539-72

2. Thaís A Jungbluth
Nome: Thaís A Jungbluth
CPF: 074016469-43